



Prefeitura de Campina do Monte Alegre

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO, PROPOSTAS E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025, ABERTO REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM DIVERSAS DENSIDADES CALÓRICAS, COM DESTAQUE PARA AS FORMULAÇÕES 1.0 KCAL/ML, 1.2 KCAL/ML E 1.5 KCAL/ML, CONFORME DECISÕES JUDICIAS E LAUDOS SOCIAIS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Aos 05 (cindo) dias do mês de dezembro de 2025, nesta cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, representada pelos servidores público Alessandra da Cruz Teotônio, Wellington Adriano da Silva e Janaina Roberta de Matos Rozendo, a fim de proceder com o credenciamento e recebimento e abertura dos Envelopes Documentos de Habilitação e Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025 aberto para **ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM DIVERSAS DENSIDADES CALÓRICAS, COM DESTAQUE PARA AS FORMULAÇÕES 1.0 KCAL/ML, 1.2 KCAL/ML E 1.5 KCAL/ML, CONFORME DECISÕES JUDICIAS E LAUDOS SOCIAIS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Aberta a sessão pública do Pregão Presencial nº 06/2025 a Comissão atestou o recebimento até as 10:00h dos documentos para credenciamento das empresas presentes à sessão pública, a saber: 1) Nutriport Comercial Ltda, no ato representada pela procuradora Camila Cristina Dias de Paula; 2) Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira, no ato representada por seu procurador Roberto Ribeiro de Oliveira. Fica registrado que somente a empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira é Micro Empresa. Os documentos de credenciamento foram rubricados e na sequencia foram rubricados e abertos os envelopes de Proposta e rubricadas as propostas propriamente ditas, cujos valores foram iniciais foram lançados na planilha abaixo e também os lances ofertados, ficando registrado que o ultimo valor lançado em cada coluna é a melhor oferta para o item.....

Item	Descrição do Item	Silvana Aparecida	Nutriport
01	Dieta Enteral 1.0 Frasco de 1.000ml – 680 litros	79,90 78,00	Não cotou
02	Dieta Enteral 1.2 Frasco de 1.000ml – 500 litros	79,90 44,00 40,00 35,00 Desclassificado	45,00 41,79 37,99 Declina 44,00
03	Dieta Enteral 1.5 Frasco de 1.000ml – 1.050 litros	95,00 Desclassificado	73,00

Fica registrado em Ata que os produtos cotados pela empresa Silvana Aparecida são: Item 1 – Danone, Item 2 Nestlé e Item 3 Danone. Nesse momento a representante da empresa Nutriport Comercial Ltda informou que os itens cotados pela sua empresa são sistema fechado e os cotados pela empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira são sistema aberto, ressaltando que dessa forma os itens cotados pela empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira não atendem o Edital. Dessa forma fica desclassificado o Item 2 cotado pela empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira e a empresa Nutriport Comercial Ltda é a classificada para o Item 2 ofertando o valor de R\$ 44,00, conforme indicado na planilha e em conformidade com o ocorrido na sessão. Ato



Prefeitura de Campina do Monte Alegre

contínuo a representante da empresa Nutriport Comercial Ltda informou que o item 3 apresenta o mesmo problema do item 3, a empresa não especificou seu produto restando também o item 3 como desclassificado. Nesse momento a Pregoeira dá ciência às empresas que devem entregar as amostras dos itens vencidos. E já informou que também passaria para a rubrica e abertura dos envelopes documentos de habilitação. Verificados os documentos de habilitação ambas empresas foram habilitadas. Ficam declarados vencedores do Pregão Presencial nº 06/2025 a empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira para o item 1 e a empresa Nutriport Comercial Ltda para os itens 2 e 3. Aberta a palavra aos licitantes não houve manifestação a representante da empresa Nutriport Comercial Ltda manifestou que tem intenção de recorrer que no item 1 está pedindo dieta 1.0 sistema fechado e que empresa Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira informou que cotou produto da Danone, mas que não especificou qual foi e que possivelmente o item cotado pela empresa Silvana Aparecido Ribeiro de Oliveira não atende o edital, acrescentando que a empresa que ela representa não cotou o produto porque embora trabalhem com a Danone entende que seus produtos não atendiam o Edital. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos.

Alessandra da Cruz Teotônio

Presidente – Comissão de Licitação/Agente de Contratação

Janaina Roberta de Matos Rozendo

Membro – Comissão de Licitações

Wellington Adriano da Silva

Membro – Comissão de Licitações

Nutriport Comercial Ltda

Camila Cristina Dias de Paula

Silvana Aparecida Ribeiro de Oliveira

Roberto Ribeiro de Oliveira